



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

**DECISÃO Nº 3/2015 – CONSUNI/CAPGP**

Dispõe sobre recurso impetrado por servidor.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 13/2014-CONSUNI/CA, o Edital nº 805/UFFS/2015 e o Documento RE 2/ DC-RE/UFFS/2015;

DECIDE:

**Art. 1º** Indeferir o recurso impetrado pelo servidor Ruben Alexandre Boelter.

**Art. 2º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, 1ª Reunião Extraordinária, em Chapecó-SC, 27 de novembro de 2015.

*Prof. Charles Albino Schultz*  
Presidente da Câmara de Administração,  
Planejamento e Gestão de Pessoas

*Prof. Antonio Inácio Andrioli*  
Presidente do Conselho Universitário, em exercício